$[\mathbf{B}]^{3}$ 

22 de julho de 2021

007/2021-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Procedimentos Operacionais e Política de Incentivo à Distribuição

Pública de Cotas de ETFs

Informamos que a integralização de cotas de Fundo de Índice (ETF), que possua

como alvo a participação de 50 comitentes adquirentes ou mais, deverá ser

realizada via Sistema de Distribuição de Ativos (DDA).

Havendo interesse do administrador, a B3 poderá avaliar a possibilidade de

realizar, via DDA, a integralização de cotas de ETF cuja distribuição pública tenha

como alvo a participação de público igual ou inferior a 50 comitentes.

A integralização de cotas via DDA deverá ocorrer no modelo In Cash (com

pagamento em reais). Para essas operações, será aplicada a Política de Preços

para Ofertas Públicas de Distribuição de Fundos de Investimento, conforme Ofício

Circular 148/2020-PRE, de 17/11/2020.

Como forma de incentivo ao mercado de ETFs, a B3 concederá isenção da Tarifa

de Distribuição de Cotas para a primeira distribuição pública do primeiro ETF de

cada gestor que tenha como característica a participação de público superior a

Este Ofício Circular produz efeitos a partir da data de sua publicação, respeitados os prazos específicos de vigência, se houver.

 $[\mathbf{B}]^{3}$ 

007/2021-VPC

50 comitentes adquirentes em sua primeira integralização de cotas. Esse incentivo é válido para ETFs admitidos à negociação entre janeiro de 2021 e junho de 2022.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Produtos Listados, pelos telefones (11) 2565-4616/7606.

Viviane El Banate Basso Vice-Presidente de Operações - Emissores, Depositária e Balcão José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes